GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IGAM N° 39, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Prorroga o prazo de situação crítica de escassez hídrica superficial na porção hidrográfica a montante da estação Fazenda Jambeiro – Grão Mogol e sua bacia de contribuição, definida pela Portaria IGAM n.º 16, de 17 de junho de 2025.

(Publicação – Diário do Executivo – "Minas Gerais" – 20/09/2025)

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto Estadual n° 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, no inciso II do artigo 12 da Lei Estadual n° 21.972, de 21 de janeiro de 2016, na Lei Estadual n. º 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa CERH/MG nº 49, de 25 de março de 2015, alterada pela Deliberação Normativa CERH/MG nº 50, de 09 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, o prazo de restrição de uso para captações de água definido no art. 4º da Portaria IGAM nº 16/2025.

§1º A prorrogação de que trata o caput decorre do estabelecimento de situação crítica de escassez hídrica superficial na porção hidrográfica a montante da estação Fazenda Jambeiro - Grão Mogol, localizada no rio Itacambiruçu, e em sua bacia de contribuição, nos termos da Portaria IGAM nº 16, de 17 de junho de 2025.

§2º A prorrogação tem por fundamento a Nota Técnica GMHEC nº 21/2025, que avaliou o período de restrição e recomendou a manutenção da restrição de uso dos recursos hídricos.

Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo anterior não altera os limites de restrição de uso impostos pela Portaria IGAM nº 16/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2025.

Marcelo da Fonseca

Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM